



Secretaria de Obras e Serviços Públicos

OFÍCIO Nº 099/2022

Paulista/PE, 31 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: Justificativas para Elaboração do Termo Aditivo de até 4,79% ao Contrato nº 041/2019 da empresa CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o V.S^a, vimos por meio deste, apresentar justificativa para elaboração do Termo Aditivo de até 4,79% ao Contrato nº 041/2019 da empresa CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, para execução dos serviços de manutenção preventiva (RECAPEAMENTO DE VIAS) e corretiva (TAPA BURACOS), em concreto betuminoso usinado à quente CBUQ e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o que faz nos seguintes termos:

Apesar da necessidade da manutenção do sistema viário, para recapeamento de vias e tapa buracos, em seu caráter contínuo e sem interrupção, o contrato 041/2019 ficou suspenso em caráter de medida cautelar por 90 dias, a partir de notificação extrajudicial de 10.11.2020, por determinação da Gestão, em razão da instauração de Inquérito Policial para apuração de denúncia, sendo posteriormente autorizado a retomada do contrato em 19.04.2021, com a renovação dos prazos, tendo em vista a natureza precária da suspensão do contrato e término da vigência em 15.04.2021, em plena suspensão contratual.

Sendo que a paralisação deste serviço público essencial, acumulou demanda que sobrecarregou a Secretaria de Obras e Serviços Públicos além de castigar a população, com ruas esburacadas, calçamentos deteriorados e avenidas intransitáveis, colocando



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

integridade física das pessoas na locomoção pela cidade, sobretudo pelo fato da ocorrência do período de chuvas durante a paralisação da execução do contrato.

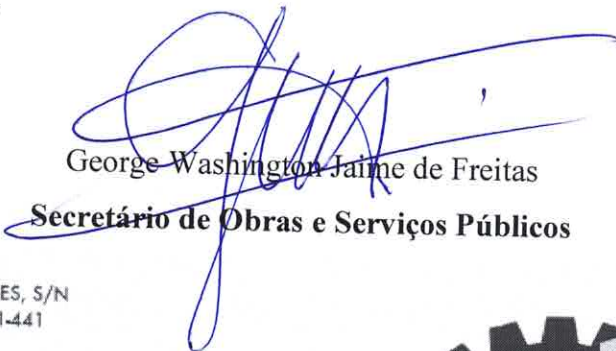
Com a retomada da prestação de serviço e execução do contrato 041/2019, sabendo da demanda reprimida, a SOSP iniciou a OPERAÇÃO TAPA BURACOS para recapeamento de vias e tapa buracos, o que consumiu rapidamente o saldo do contrato, sem, no entanto, atender integralmente o objeto do contrato represado pela suspensão por medida cautelar, até mesmo porque a retomada do trabalho não foi uma mera continuidade do que havia sido paralisado, mas sim a sobrecarga das demandas acumuladas no período de lapso contratual.

Ademais, para retomar os trabalhos foi renovado o prazo de vigência em mais 12 meses, sem, no entanto, ter a possibilidade de renovação de valores, devendo assim o aditamento de até 4,71% contribuir para suprir toda a demanda prevista no contrato 041/2019, especialmente com o notório agravamento do sistema viário.

A aludida OPERAÇÃO TAPA BURACOS é executada pela empresa CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, atuando de forma intensa, muito mais corretiva que preventiva, ante a paralisação dos trabalhos em decorrência da suspensão da execução do contrato, bem como a demanda acumulada pela paralisação imposta, faz-se necessário o aditivo do valor em até 25%, mais precisamente de 4,71%, nos termos do Parecer Técnico apresentado pela PGM, nos itens especificados na Memória de Cálculo da contratada, em anexo, e a justificativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, desejamos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


George Washington Jaime de Freitas

Secretário de Obras e Serviços Públicos





SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paulista/PE, 31 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: Justificativas para Elaboração do Termo Aditivo de até 4,71% ao Contrato nº 041/2019 da empresa CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o V.S^a, vimos por meio deste, apresentar justificativa para elaboração do Termo Aditivo de até 4,71% ao Contrato nº 041/2019 da empresa CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, para execução dos serviços de manutenção preventiva (RECAPEAMENTO DE VIAS) e corretiva (TAPA BURACOS), em concreto betuminoso usinado à quente CBUQ e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o que faz nos seguintes termos:

Apesar da necessidade da manutenção do sistema viário, para recapeamento de vias e tapa buracos, em seu caráter contínuo e sem interrupção, o contrato 041/2019 ficou suspenso em caráter de medida cautelar por 90 dias, a partir de notificação extrajudicial de 10.11.2020, por determinação da Gestão, em razão da instauração de Inquérito Policial para apuração de denúncia, sendo posteriormente autorizado a retomada do contrato em 19.04.2021, com a renovação dos prazos, tendo em vista a natureza precária da suspensão do contrato e término da vigência em 15.04.2021, em plena suspensão contratual.

Sendo que a paralisação deste serviço público essencial, acumulou demanda que sobrecarregou a Secretaria de Obras e Serviços Públicos além de castigar a população, com ruas esburacadas, calçamentos deteriorados e avenidas intransitáveis, colocando em risco a





SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paulista/PE, 18 de fevereiro de 2022

OFÍCIO Nº 159/2022 – SOSP

À
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Ilmo Sr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque
Secretário

Assunto: Elaboração do Termo Aditivo ao
Contrato 041/2019.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando para de V.S.a elaboração do Termo Aditivo de aproximadamente 4.71%, referente ao **Contrato nº 041/2019**, da Empresa **Construtora Novo Mundo EIRELI**.

Documentação anexa:

- Empenho Estimativo 585/2022 R\$ 396.380,30
- Planilhas – 3º Boletim de Medição
- Cópia do Contrato
- Cópia do 4º Termo Aditivo

Na certeza de contar com Vossa Atenção, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos





Relatório Nº: 03/2021

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Paulista: 27/10/2021.

Assunto: Análise do Contrato 041/2019, Serviços de Manutenção Preventiva (Recapeamento de Vias) e Corretiva (Tapa Buracos), NE Construções e Serviços EIRELI.

Prezados Senhores,

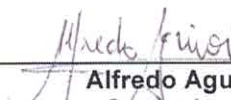
Ao verificar o Contrato 041/2019 e seus termos aditivos (do 1º ao 3º), verificou-se que o 1º Termo faz um acréscimo de 11,15%, o 2º foi um Termo de Prazo e Execução e o 3º Termo de Serviços que gerou outro acréscimo de 9,06%, totalizando 20,21 %. Nessa 3ª Planilha de Readequação, solicita-se um acréscimo de 25%, o que faria ou fará aumentar o contrato em 45,21%, ultrapassando o limite de 25% do permitido, não sendo plausível em contratos que não sejam de natureza continuada.

Portanto, vimos solicitar a essa Secretaria, nos fornecer subsídios sobre a possibilidade do Contrato 041/2019 é ou não de "natureza continuada", opinar também como se proceder juridicamente em relação a esse termo aditivo da empresa NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Contrato: 041/2019.

Obs 01: Cálculo do acréscimo apresentado na próxima folha.

Este é o relatório.

Sem mais para o momento.



Alfredo Aguiar
Supervisor
Controladoria Geral

Cálculo Percentual do Acréscimo no Contrato 041/2019

1º Termo - Serviços Extras e Excedentes;

2º Termo – Execução de Prazo;

3º Termo - Serviços Extras e Excedentes

* Calculado apenas com os valores financeiros Extras e Excedentes.

1º Termo:

Cálculo (regra de três):

Valor Inicial do Contrato: R\$: 8.415.900,00;

8.415.900,00 ----100

Serviços Extras: R\$: 492.887,31;

9.354.734,73 ---- X = 111,15% - 100% =

Serviços Excedentes: R\$:445.947,42

= **11,15%.**

Total(Contrato+ Extras+ Excedentes): R\$:9.354.734,73.

Acrescido no valor inicial do Contrato 11,15% de Serviços Extras e Excedentes.

3º Termo:

Cálculo (regra de três):

Valor Inicial do Contrato: R\$: 8.415.900,00;

8.415.900,00 ----100

Serviços Extras: R\$: 702.350,17;

9.178.648,29 ---- X = 109,06% - 100% =

Serviços Excedentes: R\$:60.398,12

= **9,06%.**

Total(Contrato+ Extras+ Excedentes): R\$:9.178.648,29.

Acrescido no valor inicial do Contrato 9,06% de Serviços Extras e Excedentes.

Somatório do percentual do 1º e do 3º Termo Aditivo: **11,15+9,06 = 20,21%.**

Somatório do percentual dos Termos Aditivos 1 e 3 com o solicitado na Planilha de Readequação 3:

20,21% + 25, 00% = 45,21%.



PT- 024/2021

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2021

Ao

Ilmo. Sr. George Freitas

Secretário Executivo de Serviços Públicos

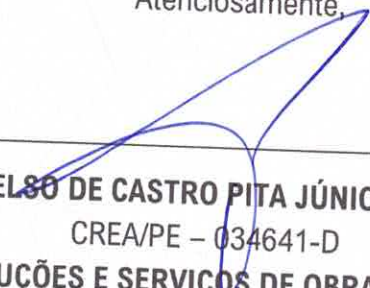
Prefeitura Municipal da Cidade do Paulista

Ref. 3º Termo Aditivo de Valores do CT. 041/2021.

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.168/0001-70, sediada à Av. República do Líbano, nº 251, Torre C, Sala 2009, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, **ENCAMINHA**, o 3º Termo Aditivo de Valores, referente ao **Contrato nº 041/2019**, que visa os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CONSERVAÇÃO OU RECAPEAMENTO DE VIAS) E CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ E EM PARALELEPÍPEDO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO PAULISTA/PE**,

Desde já, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir acerca desta solicitação, para isso, os contatos encontram-se no rodapé da página.

Atenciosamente,



PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR - DIRETOR

CREA/PE – 034641-D

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

Av. Republica do Líbano, nº 251, Torre C, Sala 2009, Recife PE
CEP: 51.110-160



CT-0010/2021

Paulista – PE, 09 de dezembro de 2021.

Ao
Ilmo. Sr. George Freitas
Secretário de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal da Cidade do Paulista

Assunto Ref.: 3º Termo Aditivo de Valores do CT – 041/2019 – Paulista/PE

À Empresa NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELLI, cujo objeto previsto em CT-041/2019 são os Serviços de manutenção preventiva (conservação ou recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente CBUQ e em paralelepípedo do sistema viário da cidade do Paulista/PE. Venho através desta apresentar justificativa para a solicitação do 3º Termo Aditivo de Valores. Visando cumprir a meta prevista em contrato, pois mesmo teve um aditamento de prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias). Haja vista que por se tratar de serviços de manutenção onde o município tem uma necessidade contínua de realizar as restaurações das vias de asfalto e pedra granítica. Dessa forma será necessário um aumentando significativo dos quantitativos em planilha do contrato. Sendo assim necessário a realização do Termo Aditivo de valores.

Segue abaixo os itens que sofreram alterações e resumo do valor total adicionado;

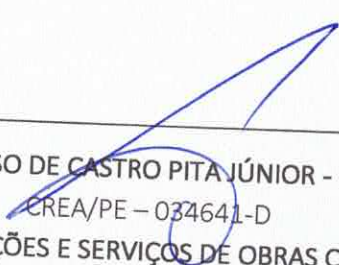
- Foi necessário acrescentar quantidades maiores aos serviços relacionados na planilha do 3º Termo Aditivo, devido a necessidade de execução in loco. Segue os itens que tiveram alteração em seus quantitativos: **Item 2.0 RECAPEAMENTO** – Subitem 2.1/2.2/2.3/2.5/2.6/2.7/2.8; – **3.0 TAPA BURACO EM VIAS COM CBUQ** – Subitem 3.1/3.2/3.3; **4.0 - TAPA EM VIAS DE PARALELEPÍPEDO** – Subitem 4.3/4.5/4.8; **7.0 SERVIÇOS DIVERSOS** – Subitem 7.1/7.5/7.7/7.9/7.11/7.21.
- Foi necessário adicionar quantidades de serviços extras no 3º Termo Aditivo, devido a necessidade de execução in loco. Segue os itens que tiveram alteração em seus quantitativos: **Item 7.0-SERVIÇOS DIVERSOS** - Subitem 7.22/7.23/7.24.

3º TERMO ADITIVO DE VALORES		
Descrição	Valores	Percentual (%)
Valor do Contrato	R\$ 8.415.900,00	100,00 %
Valor do Distrato	R\$ 0,00	0,00 %
Valor Excedente	R\$ 373.725,75	4,441 %
Valor Extra	R\$ 22.654,55	0,269 %
Valor do 3º Termo Aditivo	R\$ 8.812.280,30	104,710%

Pedro Pita Júnior
Diretor/Engº Civil
CREA 166226/1 D/PE

Segue anexo:

- Planilha do Termo Aditivo após Boletim de Medição – BM 22;
- Memória de Cálculo do Termo Aditivo após Boletim de Medição - BM22.



PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR - DIRETOR

CREA/PE – 034641-D

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

Av. República do Líbano, nº 251, Torre C, Sala 2009, Recife PE
CEP: 51.110-160

